15-0716/2002
"PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISTRITO DE SAÚDE SÉ
Ofício Circular nº 316/02 - Distrito de Saúde SÉ
São Paulo, 14 de Outubro de 2002.
Prezado Senhor,
Estamos encaminhando exemplares do segundo número do Boletim de Saúde Sé, para Vossa apreciação e divulgação.
Na oportunidade nossos protestos de estima e consideração.
HUDA FARAH SIQUEIRA CUNHA
Diretora do Distrito de Saúde Sé
R.F. 649.921.0.01
MIRIAM SUELI BINDI
Assessoria Técnica
R.F.604.796.3.01/03
ILMO SR.
DR. JOSÉ EDUARDO CARDOSO
DD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
VIADUTO JACAREI, 100"

DT - 7 - DEPARTAMENTO DOS SERVIÇOS LEGISLATIVOS

PAUTA PARA A REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA EM 23/10/02
DATA DA REUNIÃO: **23/10/2002**
HORÁRIO: **14 h**
LOCAL: **Auditório Prestes Maia**

CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

1. PL 0465/02 - Cláudio Fonseca
Institui o "Dia do Limpou Geral", e dá outras providências.
2. PL 0469/02 - Gilson Barreto
Institui no município de SP o dia do Kodomo-no-sono.
3. PL 0517/02 - Goulart
Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo os eventos que especifica, e dá outras providências (desfile e exposição de "Antigomobilismo").

DENOMINAÇÕES

4. PL 0641/01 - Vicente Cândido da Silva
Dispõe sobre alteração de denominação de logradouro público (Complexo Viário Maria Maluf) para Complexo Viário Plínio Marcos.

TÍTULOS E HONRARIAS

5. PDL 39/02 - Arselino Tatto
Dispões sobre a concessão de Medalha Anchieta e Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo à Fundação Julita.
6. PDL 45/02 - Vicente Cândido
Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Paulistano ao Sr. Leon Cakoff .
7. PDL 52/02 - Toninho Paiva
Dispõe sobre a outorga de Medalha Anchieta e do Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo ao Instituto CEMA de oftalmologia e otonorrinolaringologia, e dá outras providências.
8. PDL 53/02 - Havanir Nimtz
Dispõe sobre a concessão da Medalha Anchieta e o Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo ao Sr. Pr. Eli Fernandes de Oliveira, e dá outras providências.

DIVERSOS

9. PL 0192/02 - Italo Cardoso
Dispõe sobre notificação dos casos de violência contra crianças e adolescentes aos Conselhos Tutelares, e dá outras providências.
10. PL 0243/02 - Augusto Campos
Dispõe sobre a proibição de cobrança de estacionamento nos estabelecimentos comerciais e de prestações de serviços, e dá outras providências.
11. PL 0308/02 - Humberto Martins
Institui a ciclovia na Avenida Radial Leste em toda a sua extensão e na interligação com a Avenida 23 de Maio e Avenida Aricanduva, e dá outras providências.
12. PL 0346/02 - Executivo
Veda a exploração do serviço de táxi às pessoas jurídicas, modifica dispositivos da lei 7329 de 11 de julho de 1969, e alterações posteriores.
13. PL 0392/02 - José Olímpio
Cria no âmbito do município a Casa de Apoio ao Paciente, destinada ao amparo e proteção a doentes.
14. PL 0437/02 - José Laurindo
Dispõe sobre a proibição de inauguração de entrega de unidades habitacionais sem que haja escolas estaduais de 2º Grau, municipais do ensino fundamental e creche nos conjuntos construídos pelo Estado/CDHU e pela PMSP/COHAB.
15. PL 0498/02 - Executivo
Institui o serviço voluntário no âmbito da administração direta e das autarquias do município de SP.
16. PL 0503/02 - Cláudio Fonseca
Altera o provimento do cargo de Coordenador Geral dos Núcleos de Ação Educativa e dá outras providências.
17. PL 0524/02 - Celso Jatene
Dispõe sobre a criação de Espaços Regionais para alojamento de cães apreendidos nas ruas do Município, e dá outras providências.
18. PL 0534/02 - Roger Lin
Estabelece a obrigação do Poder Executivo Municipal em regulamentar o estacionamento destinado às peruas escolares, defronte às escolas públicas da rede municipal de ensino, no âmbito do Município de São Paulo, e dá outras providências.
19. PL 0551/02 - Eliseu Gabriel
Dispõe sobre alteração ao artigo 1º da Lei 9.121 de 14 de outubro de 1980 (infrações e penalidades referentes ao ISS - pagamento fora do prazo - estabelece percentuais diferentes de acordo com os dias de atraso).

Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente

Pauta dos projetos relatados para a reunião do dia 23-10-02

01 - PL 045/02
- Ver. Toninho Campanha - Dispõe sobre a afixação de placas de sinalização solidária nos locais que especifica, e dá outras providências.
02 - PL 061/01 - Ver. Eliseu Gabriel e Ver. Humberto Martins - Reserva 3% (três por cento) das unidades habitacionais construídas pelo Poder Público Municipal, e dá outras providências.
03 - PL 341/02 - Ver. Ricardo Montoro - Determina a obrigatoriedade de afixação de mensagem em edificações que especifica, e dá outras providências (placa educativa sobre a relação motorista/pedestre na entrada de estacionamentos).
04 - PL 349/02 - Ver. Toninho Campanha - Denomina logradouro público inominado, localizado no Jardim Galli - Distrito de Sapopemba, e dá outras providências. (Praça Francisco Mendes de Carvalho)
05 - PL 378/02 - Ver. Toninho Paiva - Denomina Adoniran Barbosa, a passarela do samba do Pólo Cultural e Esportivo Grande Otelo, situado no Anhembi.
06 - PL 414/01 - Ver. Humberto Martins - Fica instituído desconto de 50% na tarifa dos ônibus coletivos aos munícipes de São Paulo, em datas especiais.
07 - PL 434/02 - Ver. Toninho Paiva - Denomina Praça João Balbino Pereira, o espaço livre sem denominação, situado no Distrito de Vila Matilde.
08 - PL 437/01 - Ver. Humberto Martins - Torna obrigatória a exibição dos preços pagos na compra dos combustíveis automotivos no atacado.
09 - PL 468/02 - Ver. Antonio Carlos Rodrigues - Denomina Praça Lázaro Ferreira dos Santos, o espaço inominado localizado na confluência da Avenida Anacé, Rua Sabue e Rua Ocapeguara, no Jardim Umarizal - Zona Sul.
10 - PL 501/01 - Ver. Pastor Vanderlei de Jesus - Dispõe sobre a utilização de vias e logradouros públicos que poderão ser utilizados, a título oneroso, para fins promocionais desde que contenham também, mensagens de cunho educativo, e dá outras providências.
11 - PL 522/01 - Ver. Carlos Apolinário - Dispõe sobre a concessão de anistia de multas aplicadas aos templos religiosos no Município de São Paulo, relativas ao Psiu.
12 - PL 557/99 - Ver. Toninho Paiva - Inclui o parágrafo 4º no art. 23 da Lei 10.315, de 30 de abril de 1987 (mediante manifestação do Prefeito, será permitida a colocação de cartazes e assemelhados nos logradouros públicos para determinadas campanhas).
13 - PL 677/01 - Ver. Carlos Alberto Bezerra Jr. - Dispõe sobre a isenção de pagamento de IPTU para entidades que realizem atividades de assistência social no Município de São Paulo.
14 - PL 727/01 - Ver. Paulo Frange - Cria o "Dia da Catraca Livre" para utilização, pelos munícipes, do transporte urbano coletivo sem pagamento da tarifa um domingo de cada mês e nas datas específicas dos feriados que esta lei declina.

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PAUTA DOS PROJETOS RELATADOS PARA A REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA: 23/10/2002
LOCAL: AUDITÓRIO "DR. OSCAR PEDROSO HORTA" - 1º ANDAR
HORÁRIO: 13:00 h
1. PL 409/00 - Jooji Hato - Dispõe sobre o exercício da atividade de cabeleireiros, manicures e pedicures no Município de São Paulo, e dá outras providências.
2. PL 626/01 - Vicente Cândido - Dispõe sobre a compra de bens e produtos sem a incidência de impostos indiretos e dá outras providências.
3. PL 031/02 - Vanderlei de Jesus - Altera os incisos i e II do artigo 2º da Lei nº 13.121, de 27 de Abril de 2.001.
4. PL 047/02 - Carlos Apolinário - Dispõe sobre a destinação de até 20% (vinte por cento) das vagas de concursos públicos municipais a pessoas com idade superior a 40 anos.
5. PL 138/02 - Paulo Frange - Dispõe sobre a obrigatoriedade da publicação, no site oficial da Prefeitura e em todas Unidades Básicas de Saúde, da relação de medicamentos existentes, daqueles em falta e o local onde encontrá-los na Rede Municipal de Saúde, e dá outras providências.
6. PL 153/02 - Myryam Athie - Dispõe sobre a obrigatoriedade da publicação, no site oficial da Prefeitura e em todas unidades básicas de saúde, da relação de medicamentos existentes, daqueles em falta e o local onde encontrá-los na rede municipal de saúde, e dá outras providências.
7. PL 155/02 - Paulo Frange - Dispõe sobre a celebração de convênios para repasse de recursos às Associações de Pais e Mestres - APMs, na forma que especifica.
8. PL 206/02 - Paulo Frange - Estabelece nos centros hospitalares da rede pública do município de São Paulo a obrigatoriedade da realização de Exames de Diagnóstico de Catarata Congênita em recém - nascidos e dá outras providências.
9. PL 259/02 - Roger Lin - Assegura aos Servidores Públicos lotados na Guarda Civil Metropolitana, disporem de creche e berçário em favor de seus filhos, até que atinjam a idade pré - escolar, no âmbito do Município de São Paulo.
10. PL 317/02 - Celso Jatene/ Goulart / Paulo Frange/ Toninho Paiva - Veda a destinação de recursos públicos municipais para a realização do Grande Prêmio Brasil de Fórmula I, e dá outras providências.
11. PL 322/02 - Augusto Campos - Dispõe sobre a implantação de aulas extra - curriculares de música, em horários após as aulas nas Escolas Municipais.
12. PL 352/02 - Alcides Amazonas - Dispõe sobre o livre acesso dos trabalhadores aposentados do sistema de transporte coletivo nos ônibus que fazem linhas regulares urbanas ou intermunicipais e dá outras providências.
13. PL 394/02 - Carlos Giannazi - Institui a Semana do Ensino Municipal e dá outras providências.
14. PL 487/02 - Roger Lin - Dispõe sobre a campanha educativa permanente, voltada para o esclarecimento sobre o jogo patológico e seus malefícios e dá outras providências.

MESA DA CÂMARA

6º Termo de Aditamento ao Contrato nº 12/2000.

CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.
CONTRATADA:	LABORATÓRIO BIOCLÍNICO LTDA.
OBJETO:	Prestação de serviços de exames complementares de diagnose.
VALOR:	R$ 87.981,27 (oitenta e sete mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte e sete centavos).
EMPENHO:	NE-897/OST-PJ, no valor de R$ 75.412,52 (setenta e cinco mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta e dois centavos).
VERBA:	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA:	90 (noventa) dias, a partir de 15.10.2002 até 13.01.2003.
ASSINATURA:	15 de outubro de 2002.

SECRETARIA DA CÂMARA

MESA DA CÂMARA

ATO N.º 781/02
Dispõe sobre a identificação de visitantes e uso de crachá por servidores e todos aqueles que prestam serviços, a qualquer título, na Câmara Municipal de São Paulo.

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar-se o sistema de identificação dos visitantes que freqüentam as dependências desta Casa, bem como dos servidores e de todos aqueles que prestam serviços, a qualquer título, nesta Edilidade;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer maior organização e segurança para todos aqueles que trabalham e freqüentam as dependências do Palácio Anchieta;

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, resolve:

Art.1º. Todos aqueles que trabalham e freqüentam as dependências desta Casa deverão ser devidamente identificados.

Art. 2º. Competirá ao Departamento de Serviços Gerais - DT.6, em conjunto com Assessoria Policial Militar, o controle de entrada de servidores e visitantes, na sede da Câmara Municipal.

Parágrafo único. Será de atribuição do DT.6 a identificação dos servidores e visitantes, estabelecendo turnos de serviços a partir das 8:00 (oito) horas.

I - DOS VISITANTES

Art. 3º. Todos os visitantes deverão identificar-se mediante apresentação de documento pessoal que contenha foto e deverão portar, enquanto estiverem nas dependências desta Edilidade, etiqueta de identificação.

§ 1º. Além da etiqueta de identificação, os visitantes receberão uma ficha, que conterá os seguintes dados: data, nome do visitante, número do documento de identificação, nome do visitado, andar, horário de entrada e de saída, bem como visto e carimbo do visitado, devendo essa ficha ser devolvida, juntamente com a etiqueta na saída do recinto da Câmara.

§ 2º. É vedada a entrada de visitantes pelo 2º SS e 3ºSS, ressalvados aqueles acompanhados dos Senhores Vereadores e servidores desta Casa, nos respectivos veículos, os quais aqui permanecerão sob a responsabilidade desses, devendo ser efetuada breve identificação e colocação da etiqueta de identificação, pelas respectivas Portarias.

§ 3º. Incumbirá ao DT.2 a identificação dos visitantes apontados no § 2º, devendo, diariamente, ao final do expediente, ser encaminhadas tais informações ao DT.6.

§ 4º. As autoridades visitantes ficam dispensadas do uso de etiqueta de identificação, incumbindo-se os Gabinetes visitados de preencher a ficha de identificação, entregando-a na Portaria localizada no andar térreo, para efeito de controle e segurança.

§ 5º. O mesmo procedimento do § 4º será adotado pelas Comissões, quando essas autoridades comparecerem para prestar esclarecimentos.

§ 6º. Quando da realização de Sessões Solenes e eventos de um modo geral, dispensar-se-á aos convidados a exigência de identificação mediante documento, conforme o "caput" deste artigo, devendo, no entanto, portarem etiqueta de identificação, independentemente da via de acesso utilizada, ficando ao encargo da Assessoria Policial Militar o controle da permanência dos mesmos no Palácio Anchieta.

§ 7º. Para fins do disposto neste artigo, deverá ser dada prioridade no atendimento aos idosos, gestantes e deficientes.

Art. 4º. Terão acesso ao Palácio Anchieta, independentemente da identificação prevista no artigo 3º deste Ato, mediante utilização de crachá do órgão a que pertençam:

I - os servidores do Tribunal de Contas do Município;
II- os oficiais de justiça.

Parágrafo único. Os funcionários dos Órgãos de Segurança e Militares deverão, obrigatoriamente, identificar-se à Assessoria Policial Militar.

Art. 5º. Os profissionais de imprensa terão acesso às dependências da Câmara Municipal, mediante utilização de crachá do Órgão a que pertençam e utilização de etiqueta de identificação.

Art. 6º. A Associação dos Servidores da Câmara Municipal de São Paulo e as empresas que aqui prestam serviços deverão munir seus funcionários com crachás e enviar ao DT.6 relações atualizadas contendo os nomes dos mesmos para pronta identificação junto à Portaria localizada no andar térreo.

Art. 7º. Cada parlamentar poderá solicitar até 10 (dez) crachás para a identificação de visitantes que usualmente freqüentem as dependências desta Edilidade, que serão renováveis anualmente, até o final da respectiva Legislatura.

§ 1º. As solicitações que excederem ao número indicado no "caput" deste artigo serão objeto de requerimento justificado ao 1º Secretário.
§ 2º. Os crachás de que trata este artigo deverão, necessariamente, conter:

I - foto;
II - nome e número da identidade do visitante;
III - ano de validade;
IV - nome e assinatura do parlamentar solicitante.

§ 3º. Os crachás a que se refere este artigo deverão ser retirados pessoalmente pelos beneficiários, junto ao DT.4, a quem caberá o controle dos mesmos, mediante fornecimento de endereço e telefone pessoal.

II - DOS SERVIDORES

Art. 8º. Todos os servidores deverão portar os crachás de identificação de forma visível, para fácil verificação, a partir de seu ingresso até sua saída do recinto da Câmara.

§ 1º. Os crachás de que trata este artigo deverão conter, necessariamente:

I - foto;
II - nome do servidor e registro funcional;
III - cargo ou função;
IV - nome do parlamentar, quando tratar-se de servidor ocupante de cargo de provimento em comissão.

§ 2º. Fica autorizada a expedição de crachás para os servidores efetivos inativos do Q.P.L..

II - DOS ESTAGIÁRIOS

Art. 9º. Serão expedidos crachás de identificação aos estagiários desta Edilidade.

Parágrafo único. Os crachás de identificação deverão conter:

I - foto;
II - nome do estagiário, registro ou cédula de identidade;
III - área e Unidade.

IV - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10. O formato, dimensões, cores e demais características dos crachás serão estabelecidos pelo Departamento do Pessoal - DT.4, ouvida a Diretoria Geral, vedada a diferenciação por categoria funcional.

Art. 11. Compete ao Departamento do Pessoal - DT.4 a expedição, o registro, o controle e a entrega dos crachás aos servidores, aos visitantes freqüentes indicados pelos Parlamentares de que trata o art. 6º e aos estagiários.

§ 1º. O Departamento do Pessoal - DT.4 fornecerá ao Departamento de Serviços Gerais - DT.6 relação de todos os servidores da Casa e respectiva lotação, bem como dos estagiários, atualizando-a, mensalmente, para pronta localização dos visitados.

§ 2º. Também deverá ser encaminhada, mensalmente, pelo DT.4, relação com os nomes, endereços e telefones dos visitantes autorizados pelos parlamentares para visita freqüente.

Art. 12. No caso de perda, extravio ou furto, o servidor deverá comunicar o fato imediatamente ao Departamento do Pessoal - DT.4, que providenciará o fornecimento de segunda via, levando ao conhecimento da Assessoria Policial Militar a ocorrência.

Art. 13. Em caso de desligamento, a liqüidação de contas somente será efetivada mediante a devolução do crachá de identificação ao Departamento do Pessoal - DT.4.

Parágrafo único. Será de responsabilidade dos parlamentares, por meio das respectivas Subsecretarias, o encaminhamento ao DT.4 dos crachás de visitantes de que trata o art. 6º, bem como dos crachás dos servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão.

Art. 14. A infração das disposições deste Ato, no caso de servidores, configurará falta de dever funcional, sujeitando o infrator às penalidades previstas na Lei nº 8.989/79 e legislação complementar ou pertinente a seu regime de trabalho.

Parágrafo único. No caso de infração às disposições deste Ato cometidas por servidores de outros Órgãos Públicos, será expedido ofício pela Diretoria Geral ao respectivo Órgão, comunicando tal fato.

Art. 15. A partir da data da publicação deste Ato, todos os demais crachás de identificação que não foram aqui previstos perderão sua validade, devendo ser efetuado pelos responsáveis pelas Portarias o respectivo recolhimento e encaminhamento ao DT.4.

Parágrafo único. Para cumprimento das disposições do presente Ato, os crachás de visitantes de que trata o art. 6º serão substituídos, devendo ser feito o respectivo recadastramento, até o limite previsto no mencionado dispositivo.

Art. 16. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Atos nºs 433, de 17.02.1993 e 576, de 21.02.1997.
São Paulo, 22 de outubro de 2002.

ATO Nº 782/02
Regulamenta a circulação de vendedores no Palácio Anchieta, visando garantir a segurança dos Senhores Vereadores, servidores e demais freqüentadores.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Será permitida somente a circulação de vendedores e entregadores de produtos alimentícios no edifício da Câmara Municipal de São Paulo (Palácio Anchieta).

Art. 2º Os vendedores referidos no artigo anterior serão cadastrados pelo Departamento do Pessoal, que fornecerá crachá próprio ao pleiteante, o qual deverá portá-lo em lugar visível durante todo o período em que se encontrar nas dependências da Câmara.

Art. 3º. O cadastro a que se refere o artigo anterior deverá conter as seguintes informações:
I - nome;
II - filiação;
III - R.G. (com local e órgão de expedição);
IV - endereço;
V - telefone;
VI - foto,
VII - referências sobre outros locais de comercialização dos produtos.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Paulo, 22 de outubro de 2002.

ATO N.º 783/02
Revoga, em todos os seus termos, o Ato 635/98 que dispõe sobre o uso de uniformes por servidores da Edilidade.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogado, em todos os seus termos, o Ato 635/98, que dispõe sobre o uso de uniforme, durante o expediente, por servidores da Edilidade.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
São Paulo, 22 de outubro de 2002.

DECISÃO DE MESA
Tendo em vista o que consta no requerimento dirigido à MESA pelo servidor Antonio Russo Filho acerca da fórmula de cálculo dos honorários advocatícios referente ao mês de agosto de 2002, a MESA DIRETORA determina que seja o mesmo encaminhado para a Procuradoria Geral do Município para a devida ciência, solicitando a especial atenção no sentido de apresentarem manifestação acerca de seu conteúdo.

AQUISIÇÃO DE UNIFORMES - Proc. 1669/01
Diante das informações constantes do Processo Administrativo 1669/2001, a MESA DIRETORA DETERMINA que a aquisição de uniformes se faça de acordo com as sugestões contidas às fls. 35/36, observando-se o máximo de 02 (dois) uniformes para cada servidor que deles deva fazer uso.

OBRA DE IMPERMEABILIZAÇÃO DAS LAJES DA COBERTURA E DO 3º ANDAR - Proc. 684/02.
A MESA acolhe e APROVA, tendo em vista o relatório do Presidente da Comissão Técnica de Orientação, a planilha de custos dos serviços de impermeabilização de áreas do Edifício desta Edilidade, conforme descritos no PA n.º 684/2002 e constantes de fls. 69 a 116, assim como o escopo da intervenção a ser realizada.
Faça-se a indispensável reserva de verba orçamentária.
Após, à Comissão de Julgamento de Licitações para iniciar o competente procedimento licitatório, cuja abertura do certame fica desde já AUTORIZADA, na modalidade TOMADA DE PREÇOS.

DIRETORIA GERAL
PORTARIA 22931/02.
CESSANDO, a partir de 21 de outubro de 2002, os efeitos da Portaria n.º 22923/02, que designou REGINA APARECIDA BARRIOS, Subdiretor Técnico, padrão QPA-17-E, registro n.º 10697, para substituir MARIZA GIOVANNINI, Diretor Técnico de Departamento, padrão QPA-19-E, registro 10748.

DEPARTAMENTO DO PESSOAL
ADICIONAL
Richard Alexandre Siqueira - R.F. 25316 - Proc. 1122/02 - Port. 1261/02.
Vera Nice Rodrigues Ribeiro - R.F. 101123 - Proc. 2200/90 - Port. 1262/02.
Deferidos.

CANCELAMENTO DE SALÁRIO-ESPOSA
Joaquim de Godói - R.F. 10605 - Proc. 305/77
Deferido.